

TERMO ADITIVO N.º 165/2018
CONTRATO N.º 176/2017
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2015 – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2017
PROCESSO NO LC N.º 194 - Homologado em 15/08/2017

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 15 de agosto de 2017, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, e a família de **HARRI SCHIMMELPFENNIG e MARGARIDA SCHIMMELPFENNIG**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação da secretaria passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato, fica prorrogado o prazo de vigência do mesmo para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto em 15 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.1500.6.002 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

3.3.90.48.01.10 – 5338 - Auxílios a Pessoas Físicas não vinculados – Fonte 505

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 14 de Agosto de 2018.

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN - PREFEITO DO MUNICÍPIO

HARRI SCHIMMELPFENNIG
CONTRATADA (FAMÍLIA ACOLHEDORA)

MARGARIDA SCHIMMELPFENNIG
CONTRATADA (FAMÍLIA ACOLHEDORA)